

Processo n.: @APE 18/00970320

Assunto: Ato de Aposentadoria de Maria Arcelina de Limas

Responsáveis: Marcelo Panosso Mendonça e Roberto Teixeira Faustino da Silva

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 1751/2023

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Portaria n. 3700, de 12/12/2022, que anulou a Portaria n. 568, de 21/02/2017, que concedeu aposentadoria voluntária por redução de idade com proventos integrais, nos termos do art. 3º, I a III e parágrafo único, da EC n. 47/05, à Sra. Maria Arcelina de Limas, em razão da Decisão Plenária n. 1133/2022, de 31/08/2022.

2. Determinar ao **Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV** - a remessa do novo ato concessivo de aposentadoria da servidora Maria Arcelina de Limas para exame de legalidade por parte deste TCE/SC, acompanhado de toda a documentação exigida na Instrução Normativa n. TC-11/2011, a fim de que seja aberto novo processo de aposentadoria, considerando a decisão definitiva de mérito exarada, nos presentes autos, pela denegação do registro do ato concessório de aposentadoria, bem como o novo entendimento do Tribunal Pleno nas Decisões exaradas nos Processos ns. @APE-18/00627782, @APE-19/00495969 e @APE-18/00388346.

3. Determinar o encerramento do presente processo no Sistema de Controle de Processos - e-Siproc - deste Tribunal de Contas.

4. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV.

Ata n.: 35/2023

Data da Sessão: 20/09/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Conselheiro que alegou impedimento: Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS

Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC em exercício